

Mesa do Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens

5

“Paço Real”
Acervo do Museu Histórico Nacional



Em 22 de abril de 1808, alvará expedido pelo príncipe regente instituiu a Mesa do Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens, unificando, no Brasil, dois órgãos que, no Reino, eram independentes e autônomos, embora permanecessem distintas as atribuições de seus respectivos integrantes.

Formado por desembargadores da Mesa do Desembargo do Paço e deputados da Mesa da Consciência e Ordens, cabia-lhe decidir sobre todas as matérias de competência dos referidos órgãos e do Conselho Ultramarino, excetuando-se as de caráter militar, que haviam passado à alçada do Conselho Supremo Militar e de Justiça, recentemente instituído.

O mesmo alvará extinguiu a Mesa do Desembargo do Paço existente na Relação do Rio de Janeiro, passando os assuntos da sua competência à jurisdição do novo tribunal. Conservou, entretanto, a existente na Relação da Bahia, em razão dos inconvenientes e delongas que poderia acarretar a demora das viagens para a Capital.

A Mesa do Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens foi extinta no período imperial pela Lei de 22 de setembro de 1828.